

“Construir o Projeto Curricular de Escola na base de uma lógica profissional é navegar no rio da mudança, rumo à experiência, da inovação, da autonomia conquistada, de responsabilidade partilhada, abandonando o flanco da regulação, da aplicação da norma, da autonomia decretada.” Pacheco, José A. “Construção e Avaliação do Projeto Curricular de Escola” (2002)

Plano de Estudos e Desenvolvimento Curricular – 2019/2020

Anexo A do RI



Plano de Estudos e Desenvolvimento Curricular

Ano letivo **2019/2020**

Agrupamento de Escolas de Cristelo

“Construir o Projeto Curricular de Escola na base de uma lógica profissional é navegar no rio da mudança, rumo à experiência, da inovação, da autonomia conquistada, de responsabilidade partilhada, abandonando o flanco da regulação, da aplicação da norma, da autonomia decretada.”

Pacheco, José A. *“Construção e Avaliação do*

Projeto Curricular de Escola” (2002)

Índice

1.	INTRODUÇÃO	4
2.	IDENTIFICAÇÃO DO AGRUPAMENTO	5
3.	PRIORIDADES EDUCATIVAS	6
4.	PLANEAMENTO DO CURRÍCULO	6
4.1.	MEDIDAS UNIVERSAIS	7
4.2.	MEDIDAS SELETIVAS	7
4.3.	MEDIDAS ADICIONAIS	8
5.	ACOMODAÇÕES CURRICULARES	8
6.	ADAPTAÇÕES CURRICULARES NÃO SIGNIFICATIVAS	9
7.	ADAPTAÇÕES CURRICULARES SIGNIFICATIVAS	9
8.	DESENHO CURRICULAR	9
8.1.	PRÉ-ESCOLAR	9
8.2.	PRIMEIRO CICLO	10
8.3.1.	DEFINIÇÃO DO CONCEITO DE REFERENCIAIS DE INTEGRAÇÃO CURRICULAR (RIC)	13
8.3.2.	DISTRIBUIÇÃO DAS HORAS DOS RIC PELAS DISCIPLINAS	14
8.4.	EDUCAÇÃO INCLUSIVA – ADAPTAÇÕES CURRICULARES SIGNIFICATIVAS (AO ABRIGO DO DEC. LEI 54/18 DE 6 DE JULHO)	15
9.	ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO ENSINO BÁSICO	16
9.1.	CALENDÁRIO ESCOLAR	16
9.2.	HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO	16
10.	MODALIDADES DE APOIO EDUCATIVO	16
10.1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO EDUCATIVO	16
11.	MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR	17
12.	BIBLIOTECA ESCOLAR - CENTRO DE RECURSOS EDUCATIVOS (BE/CRE)	20
13.	OFERTA COMPLEMENTAR – 1º CICLO	21
14.	ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC)	21
15.	Ocupação dos Alunos na Ausência de Docentes (consultar o Plano de Ocupação Plena dos Tempos Escolares – POPTE) ..	22
16.	ÁREAS CURRICULARES DISCIPLINARES	23
16.1.	APRENDIZAGENS ESSENCIAIS	23
17.	PLANO DE TURMA	24
17.1.	OBJETIVOS DO PT	24
17.2.	LINHAS ORIENTADORAS DO PT	25
17.3.	MONITORIZAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO PT	27
18.	AVALIAÇÃO ENSINO BÁSICO	27
18.1.	PRINCÍPIOS	28
18.2.	INTERVENIENTES	28
18.3.	MODALIDADES DE AVALIAÇÃO	29
18.4.	CLASSIFICAÇÕES QUANTITATIVAS E RESPECTIVAS MENÇÕES QUALITATIVAS	30
18.4.1.	1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO	30
18.4.2.	2.º e 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO	30
18.5.	AVALIAÇÃO SUMATIVA EXTERNA	30
18.6.	EFEITOS DA AVALIAÇÃO – PROGRESSÃO E RETENÇÃO	31
18.7.	REAPRECIAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO	31
18.8.	ADIAMENTO DA MATRÍCULA NO 1.º ANO DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO	31
19.	CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO	31
20.	FORMAS DE DIVULGAÇÃO DO PLANO DE ESTUDOS	31
21.	ENQUADRAMENTO LEGAL	32

1. Introdução

Este documento, e dado o contexto particular de mudança em que foi elaborado, pretende constituir-se, essencialmente, como uma referência de natureza mais prática para a orientação da ação educativa neste Agrupamento de Escolas. Trata-se de um projeto aberto ao enriquecimento com o envolvimento de toda a comunidade educativa, e logo, sujeito à introdução de alterações propostas por parte dos diferentes membros da comunidade escolar, quer devido ao surgimento de novos projetos, quer pela introdução de novas orientações no funcionamento do sistema educativo. Nesta perspetiva, o Plano de Estudos do Agrupamento de Escolas de Cristelo enquadra-se numa conceção de escola que privilegia a participação de todos os intervenientes no processo educativo. O desafio consiste na capacidade de articular saberes, baseado na reflexão e análise em função do meio escolar e do contexto social e económico envolvente. Este é o documento orientador da ação, estando-lhe subjacente a ideia de construção em permanência, em função da avaliação a que será sujeito periodicamente.

O Plano de Estudos do Agrupamento de Escolas de Cristelo pretende consubstanciar a aplicação dos princípios orientadores definidos pelo artigo 4º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, no que respeita à organização, gestão do currículo e avaliação no Ensino Básico, em articulação com o Projeto Educativo do Agrupamento (PEA) e constitui a matriz para a posterior elaboração do Plano de Turma (PT).

Este documento visa, ainda, responder ao desiderato plasmado no artº 18º do DL 55/2018 de 3 de agosto, tendo em conta:

- a) O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- b) As aprendizagens Essenciais;
- c) Os demais documentos curriculares, de acordo com as opções tomadas ao nível da consolidação, aprofundamento e enriquecimento das Aprendizagens Essenciais.

A este nível importa lembrar a inclusão do Agrupamento no Programa TEIP e no PIP, consagrando a autonomia pedagógica, que tem permitido elaborar documentos estruturantes que concretizam os princípios orientadores previstos no Decreto-lei nº 55/2018, de 6 de julho. Tais documentos curriculares estruturantes, que enformam este, são: i) Planificação dos Referenciais de Integração Curricular; ii) Estratégia do Agrupamento da Educação para a Cidadania.

Importa, igualmente, esclarecer que por currículo se entende o conjunto de conteúdos e objetivos que, devidamente articulados, constituem a base da organização do ensino e da avaliação do desempenho dos alunos. Sendo assim, o desenvolvimento deste documento, para além de atender aos princípios gerais do PEA, terá necessariamente como padrão referencial os programas das disciplinas e áreas curriculares disciplinares, adequados às opções do Agrupamento, devendo, para tal:

- ✓ definir as prioridades curriculares, adaptadas às características das turmas, através de programas próprios, a desenvolver pelos professores titulares de turma, em articulação com o conselho de docentes, ou pelo conselho de turma, consoante os ciclos;
- ✓ constituir o suporte para a elaboração dos PT;
- ✓ conter:
 - as opções curriculares do Agrupamento: áreas disciplinares e disciplinas, carga horária semanal de cada uma das disciplinas, atividades de enriquecimento do currículo, apoio ao estudo, oferta complementar, ...;
 - os critérios de avaliação gerais.

O Plano de Estudos pretende, ainda, dar resposta aos problemas reais da Escola, integrando e generalizando a ação dos diversos intervenientes e tornar a ação pedagógica mais informada e esclarecida.

Destarte, este plano será articulado com o Regulamento Interno (RI) e com o Plano Anual de Atividades (PAA), propondo-se serem estes os documentos de operacionalização do Projeto Educativo.

Finalmente, foi elaborado um Guião de Orientação Estratégica (GOE), com o objetivo de resumir toda a informação aqui produzida, a fim de ser fácil consulta para a comunidade educativa.

2. Identificação do Agrupamento

NÍVEIS/OFERTAS DE ENSINO	ESTABELECIMENTO
11/1º Ciclo	EB Sobrosa
	EB Duas Igrejas
2º e 3º Ciclos	E.B. 2,3 de Cristelo
Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)	E.B. 2,3 de Cristelo

3. Prioridades educativas

Na linha do que é emanado do Projeto Educativo, no contexto do Projeto-piloto de Inovação Pedagógica (PIP), as principais prioridades do Agrupamento são:

- ✓ Melhorar a qualidade das aprendizagens traduzida no sucesso educativo dos alunos, tendendo para a retenção zero.
- ✓ Combater o abandono escolar e as saídas precoces do sistema educativo;
- ✓ Aumentar a interação escola-família-comunidade, como polo aglutinador de complemento de aprendizagens;
- ✓ Monitorizar/avaliar, através da criação de planos de melhoria, considerando indicadores de qualidade.

4. Planeamento do Currículo

No contexto dos normativos legais em vigor, mormente o que rege os princípios da escola inclusiva e o que estabelece o currículo do ensino básico – Decreto-lei nº 54/2018 e Decreto-lei nº 55/2018, ambos de 6 de julho – importa clarificar os conceitos referidos nesses normativos e que influem no planeamento curricular aqui proposto.

O novo enquadramento do diploma e as mudanças que implica na organização da escola, na tomada de decisões e na ação educativa, requer um entendimento comum a nível concetual e terminológico por parte dos atores envolvidos no ato educativo.

No que respeita às Aprendizagens Essenciais (art.º 3º do Decreto-lei nº 55/2018, de 6 de julho) importa sublinhar a sua definição, sendo que será importante rever este artigo a fim de ver os outros conceitos clarificados: **«Aprendizagens Essenciais», é o conjunto comum de conhecimentos a adquirir, identificados como os conteúdos de conhecimento disciplinar estruturado, indispensáveis, articulados conceptualmente, relevantes e significativos, bem como de capacidades e atitudes a desenvolver obrigatoriamente por todos os alunos em cada área disciplinar ou disciplina, tendo, em regra, por referência o ano de escolaridade ou de formação.**

De entre as definições constantes no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, importa destacar as que se prendem com as medidas de gestão curricular a desenvolver com vista ao sucesso educativo de cada aluno.

Deste modo, o currículo do pré-escolar ao 3º ciclo, caracteriza-se, concretamente, pelas seguintes medidas¹:

4.1. Medidas Universais

As medidas universais correspondem às respostas que a escola mobiliza para todos os alunos de forma a promover a participação e a melhoria das aprendizagens. Estas medidas consideram a individualidade de todos e de cada um dos alunos através da implementação de ações e estratégias integradas e flexíveis. A abordagem multinível informa a atuação em áreas específicas como sejam a promoção de comportamento pró-social ou/e intervenção com foco académico numa perspetiva alargada e compreensiva de escola. O desenho universal para aprendizagem é particularmente útil na operacionalização das medidas em sala de aula.

As Medidas Universais de suporte à aprendizagem e à inclusão (artigo 8.º) são:

- a) A diferenciação pedagógica;
- b) As acomodações curriculares;
- c) O enriquecimento curricular;
- d) A promoção do comportamento pró-social;
- e) A intervenção com foco académico ou comportamental em pequenos grupos.

4.2. Medidas Seletivas

As medidas seletivas dirigem-se a alunos que evidenciam necessidades de suporte à aprendizagem que não foram supridas pela aplicação de medidas universais. **A mobilização de medidas seletivas implica a elaboração de relatório técnico-pedagógico, pela equipa multidisciplinar.**

As adaptações curriculares não significativas não comprometem as aprendizagens essenciais nem as competências previstas no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória, bem como as aprendizagens previstas no perfil profissional das ofertas de dupla certificação do Catálogo Nacional de Qualificações.

A monitorização e avaliação da eficácia destas medidas é realizada pelos responsáveis da sua implementação, conforme o previsto no relatório técnico-pedagógico.

As Medidas Seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão (artigo 9.º) são:

- a) Os percursos curriculares diferenciados;
- b) As adaptações curriculares não significativas;
- c) O apoio psicopedagógico;
- d) A antecipação e o reforço das aprendizagens;
- e) O apoio tutorial.

¹ Esta caracterização adapta os conceitos referidos nos normativos referidos à realidade concreta do agrupamento. Tal caracterização deve atender tais conceitos.

4.3. Medidas Adicionais

As medidas adicionais têm como objetivo colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem que exigem recursos especializados de apoio à aprendizagem e à inclusão, devendo ser explicitadas no relatório técnico-pedagógico.

A mobilização destas medidas só deve ser efetuada depois da demonstração, fundamentada no relatório técnico-pedagógico, da insuficiência das medidas universais e seletivas.

Os responsáveis pela implementação das medidas adicionais monitorizam e avaliam a eficácia das mesmas.

As Medidas Adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão (artigo 10.º) são:

- a) A frequência do ano de escolaridade por disciplinas;
- b) As adaptações curriculares significativas;
- c) O plano individual de transição;
- d) O desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado;
- e) O desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social.

Sempre que sejam propostas **adaptações curriculares significativas**, ou seja, as que têm impacto nas competências e nas aprendizagens a desenvolver no quadro dos documentos curriculares em vigor, implicando a introdução de outras substitutivas, **deve ser elaborado um programa educativo individual.**

Para os alunos com as medidas:

- i) adaptações curriculares significativas;
- ii) desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado e
- iii) desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social

é garantida, no **centro de apoio à aprendizagem**, uma resposta que complemente o trabalho realizado em sala de aula ou noutro contexto educativo.

Para estes alunos poderão ser mobilizadas, cumulativamente, medidas dos três níveis apresentados, ou ainda de algumas medidas de forma temporária.

5. Acomodações Curriculares

Medidas de gestão escolar curricular que permitem o acesso ao currículo e às atividades de aprendizagem na sala de aula através da diversificação e da combinação adequada de vários métodos e estratégias de ensino, da utilização de diferentes modalidades e instrumentos de avaliação, da adaptação de materiais e recursos educativos e da remoção de barreiras na organização do espaço e do equipamento, planeadas para responder aos diferentes estilos de aprendizagem de cada aluno promovendo o sucesso educativo.

6. Adaptações curriculares não significativas

As medidas de gestão curricular que não comprometem as aprendizagens previstas nos documentos curriculares, podendo incluir adaptações a nível dos objetivos e dos conteúdos, através da alteração na sua priorização ou sequenciação, ou na introdução de objetivos específicos de nível intermédio que permitam atingir os objetivos globais e as aprendizagens essenciais de modo a desenvolver as competências previstas no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.

7. Adaptações curriculares significativas

As medidas de gestão curricular que têm impacto nas aprendizagens previstas nos documentos curriculares, requerendo a introdução de outras aprendizagens substitutivas e estabelecendo objetivos globais ao nível dos conhecimentos a adquirir e das competências a desenvolver, de modo a potenciar a autonomia, o desenvolvimento pessoal e o relacionamento interpessoal.

Estas definições inserem-se numa abordagem que tem como finalidade garantir o acesso ao currículo, entendido numa conceção abrangente que inclui, para além dos conteúdos programáticos, questões referentes à organização do espaço e do tempo, equipamentos, estratégias, atividades, avaliação, entre outros. A promoção de melhores aprendizagens e o desenvolvimento de competências assentam na flexibilidade curricular e ainda no exercício efetivo de autonomia por parte das escolas. Neste sentido é importante dar voz a cada aluno e respeitar os seus interesses e aptidões, por forma a construir percursos curriculares que aumentem os seus níveis de participação e lhes permitam experienciar efetivamente o sucesso educativo e pessoal.

8. Desenho Curricular

8.1. Pré-escolar

ÁREAS DE CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA LETIVA SEMANAL
Área da Formação Pessoal e Social ✓ Socialização	25h
Área de Expressão e Comunicação ✓ Domínio das Expressões: - Expressão Motora - Expressão Dramática - Expressão Plástica - Expressão Musical ✓ Domínio da Linguagem Oral e Abordagem da Escrita ✓ Domínio da Matemática	
Área de Conhecimento do Mundo	

Quadro II

(Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º e do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho)

8.2. Primeiro Ciclo

Tomando por referência a matriz curricular-base e as opções relativas à autonomia e flexibilidade curricular, o Agrupamento de Escolas de Cristelo organiza o trabalho de integração e articulação curricular com vista ao desenvolvimento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, de acordo com a seguinte matriz curricular.

Componentes de currículo		Carga horária semanal (horas)	
		1.º e 2.º anos	3.º e 4.º anos
Português.....		7	7
Matemática.....		7	7
Referenciais de Integração Curricular (a).....	Cidadania de Intervenção Social (f)	16	14
Estudo do Meio		(3)	(3)
Educação Artística (Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música) (b)		(8)	(6)
Educação Física (b)		–	(2)
Inglês		(5)	(3)
Atividades de Enriquecimento Curricular (c)...		(5)	(3)
Criatividade e Inovação (d).....	Tecnologias de Informação e Comunicação (f)	–	(2)
Educação Moral e Religiosa (e).....		(1)	(1)
Total		30 (31)	30 (31)

(a) Área de integração curricular que se desenvolve nos termos do anexo V, agregando as componentes o currículo elencadas e as Atividades de Enriquecimento Curricular, e incluindo as horas de Apoio ao Estudo e de Oferta Complementar.

(b) Coadjuvações na Educação Artística e na Educação Física, com a carga semanal de 90 minutos, privilegiando os recursos humanos disponíveis, recorrendo a professores dos 2º e 3º ciclos.

(c) A oferta obrigatória de Atividades de Enriquecimento Curricular, de frequência facultativa, com natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural, é integralmente incluída no âmbito dos Referenciais de Integração Curricular.

(d) Disciplina que agrega horas de Estudo do Meio, Educação Artística e Educação Física e se desenvolve nos termos do anexo III.

(e) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

(f) Áreas de integração curricular transversal, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo

No que respeita às Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's), a sua duração semanal é a seguinte:

ÁREA	1º E 2º ANO	3º E 4º ANO
Atividades Lúdicas e de Animação	180 min	120 min.
Brincarte	120 min.	60 min.

Ensino básico geral

2.º ciclo

Tomando por referência a matriz curricular-base e as opções relativas à autonomia e flexibilidade curricular, o Agrupamento de Escolas de Cristelo organiza o trabalho de integração e articulação curricular com vista ao desenvolvimento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, de acordo com a seguinte matriz curricular, organizando os tempos letivos em unidades de 50 minutos.

Componentes de currículo	Carga horária semanal (minutos)		
	5.º ano	6.º ano	Total de ciclo
Áreas disciplinares/Disciplinas:			
Línguas e Estudos Sociais	500	500	1000
Português (h)	(200)	(250)	(450)
Inglês (h)	(150)	(100)	(250)
História e Geografia de Portugal	(100)	(100)	(200)
Cidadania de Intervenção Social (a)	(50)	(50)	(100)
Matemática e Ciências	300	400	700
Matemática (h)	(200)	(250)	(450)
Ciências Naturais	(100)	(150)	(250)
Educação Artística e Tecnológica.....	200	200	400
Educação Visual e Tecnológica (c)	(100)	(100)	(200)
Educação Musical	(100)	(100)	(200)
Educação Física	100	100	200
Criatividade e Inovação (d).....	100	-	100
Referenciais de Integração Curricular (e).....	400	400	800
Português			
Inglês			
Francês			
História e Geografia de Portugal			
Matemática			
Ciências Naturais			
Artes e Tecnologias: Tecnologias, Artes Visuais, Dança, Música e Teatro			
Educação Física			
Educação Moral e Religiosa (f)	(50)	(50)	(100)
Total	1600 (1650)	1600 (1650)	3200 (3300)

Tecnologias de Informação e Comunicação (g)

(a) Disciplina que utiliza as horas de Cidadania e Desenvolvimento.

(b) A área curricular de Complemento à Educação Artística é integralmente incluída no âmbito dos Referenciais de Integração Curricular.

(c) Disciplina que agrega Educação Visual e Educação Tecnológica

(d) Disciplina que agrega horas de Matemática ou Português e Educação Tecnológica, e se desenvolve nos termos do anexo III.

(e) Área de integração curricular que se desenvolve nos termos do anexo V, agregando as componentes do currículo elencadas, em grupos de geometria variável, e incluindo 100 minutos de Apoio ao Estudo e 100 minutos de Complemento à Educação Artística e 50 minutos de Oferta Complementar, nos 5º e 6º anos, através da utilização do conjunto de horas de crédito. Funciona de um modo bimestral, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho.

(f) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo de 50 minutos.

(g) Área de integração curricular transversal, desenvolvida integralmente no âmbito dos Referenciais de Integração Curricular.

(h) Disciplinas que podem usufruir de desdobramento, com recurso a horas de crédito, de modo a promover o desenvolvimento da escrita, da oralidade, do pensamento crítico e criativo e da resolução de problemas.

Ensino básico geral 3.º ciclo

Tomando por referência a matriz curricular-base e as opções relativas à autonomia e flexibilidade curricular, o Agrupamento de Escolas de Cristelo organiza o trabalho de integração e articulação curricular com vista ao desenvolvimento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, de acordo com a seguinte matriz curricular, organizando os tempos letivos em unidades de 50 minutos.

Componentes de currículo	Carga horária semanal (minutos)			
	7.º ano	8.º ano	9.º ano	Total de ciclo
Áreas disciplinares/Disciplinas:				
Português (g).....	150	150	150	450
Línguas Estrangeiras.....	200	200	200	600
Inglês (g)	(100)	(100)	(100)	(300)
Francês (g)	(100)	(100)	(100)	(300)
Ciências Sociais e Humanas.....	250	250	250	750
História	(100)	(100)	(100)	(300)
Geografia	(100)	(100)	(100)	(300)
Cidadania de Intervenção Social (a)	(50)	(50)	(50)	(150)
Matemática (g).....	200	200	200	600
Ciências Físico-Naturais.....	250	300	250	800
Ciências Naturais (h)	(100)	(150)	(150)	(400)
Físico-Química (h)	(150)	(150)	(100)	(400)
Educação Artística e Tecnológica (b):	100	100	100	300
Educação Visual	(100)	(100)	(100)	(300)
Educação Física	100	100	100	300
Referenciais de Integração Curricular (c).....	300	300	300	900
Português				
Inglês				
Francês				
História				
Geografia				
Matemática				
Ciências Naturais				
Físico-Química				
Artes e Tecnologias: Tecnologias, Artes Visuais, Dança, Música e Teatro				
Educação Física				
Educação Moral e Religiosa (d)	(50)	(50)	(50)	(150)
Total	1550	1600	1550	4700
	(1600)	(1650)	(1600)	(4850)
Oferta Complementar (e).....	-	-	50	50
Oficina da Escrita			(50)	(50)

Tecnologias de Informação Comunicação (f)

(a) Disciplina que utiliza as horas de Cidadania e Desenvolvimento.

(b) A área curricular de Complemento à Educação Artística é integralmente lecionada no âmbito dos Referenciais de Integração Curricular.

(c) Área de integração curricular que se desenvolve nos termos do anexo V, agregando as componentes do currículo elencadas, em grupos de geometria variável, e incluindo 50 minutos de Oferta Complementar, nos 7.º e 9.º anos, e 100 minutos, no 8.º ano, através da utilização do conjunto de horas de crédito. Funciona de um modo bimestral, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho.

(d) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo de 50 minutos.

(e) Disciplina de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória, com um tempo letivo de 50 minutos.

(f) Área de integração curricular transversal, desenvolvida integralmente no âmbito dos Referenciais de Integração Curricular.

(g) Disciplinas que podem usufruir de desdobramento, com recurso a horas de crédito, de modo a promover o desenvolvimento da escrita, da oralidade, do pensamento crítico e criativo e da resolução de problemas.

(h) Disciplinas que podem usufruir de desdobramento, sem recurso a horas de crédito, para desenvolvimento de trabalho experimental, nos termos dos normativos legais em vigor.

8.3.1. Definição do conceito de Referenciais de Integração Curricular (RIC)

Os Referenciais de Integração Curricular (RIC) dispõem-se a integrar várias disciplinas simultaneamente, a fim dos alunos e docentes trabalharem o currículo de forma mais coerente e significativa.

RIC é um termo que se refere ao contexto físico ou virtual em que a aprendizagem e o conhecimento se processam.

Os RIC permitem:

- Reunir um conjunto de aprendizagens e capacidades que permitem construir vários cenários de aprendizagem.
- Conferir intencionalidade e significado ao currículo de forma interdisciplinar e transdisciplinar.
- Procurar relações em todas as direções contribuindo com a possibilidade de quem aprende integrar as suas próprias experiências.

Prevê uma distribuição das disciplinas segundo quatro temáticas diferentes:

RIC 1: ECO-COZINHA PEDAGÓGICA: este referencial integra a Ecovia e a Cozinha Pedagógica e visa dotar a escola de locais de aprendizagem diferentes, onde os alunos se sintam mais motivados e os professores tenham locais privilegiados de ensino, com acesso a conteúdos de lecionação “in loco”. Permitirá lecionar e aprender de forma significativa, dando prioridade ao saber-fazer e saber-pensar, em articulação com Educação Especial, com os cursos EFA e o projeto PESES, para motivar os alunos para os aspetos nutricionais e de economia doméstica.

RIC 2: NÓS E A EUROPA: a nossa identidade parte da nossa freguesia e vizinhança, passa pela nossa região e pelo país e integra o continente com o qual partilhamos o espaço e a história comuns. É importante que os jovens cidadãos conheçam a dinâmica das instituições locais, regionais, nacionais e europeias, pois são elas que fundamentam a nossa perspetiva de cidadania. O património material e imaterial constitui uma base de aprendizagem fundamental para a constituição dessa identidade. Este referencial pretende que tenhamos um maior conhecimento de nós, para que possamos projetar melhor o nosso futuro e respeitarmos a nossa cultura, as nossas tradições e o ambiente.

RIC 3: ENTR'ARTES: a arte é a atividade humana ligada a manifestações de ordem estética, feita por artistas a partir de perceção, das emoções e ideias, com o objetivo de estimular esse interesse de consciência em um ou mais espetadores. Cada obra de arte possui um significado único e diferente. Este referencial pretende estimular nos alunos a criatividade, o empreendedorismo, motivando até para esta vertente vocacional. Com este RIC, pretendemos dar continuidade à diversidade de manifestações estéticas nas expressões.

RIC 4: JOGOS OLÍMPICOS 2040: o desporto é potenciador de motivação para os alunos e para a população em geral; com este referencial, pretende-se que os alunos idealizem toda a envolvimento ligada à realização de um evento com estas características, desde a conceção, organização e realização. Incentiva-se o empreendedorismo, o conhecimento intercultural, os valores de cidadania e os ideais do Comité Olímpico Internacional (COI).

8.3.2. Distribuição das horas dos RIC pelas disciplinas

PRÉ – ESCOLAR

Todas as áreas são trabalhadas de forma articulada, em Cenários de Aprendizagem, de acordo com as orientações curriculares.

1º CICLO

Componentes do currículo		1.º e 2.º ano		3.º e 4.º ano	
RIC	Estudo do Meio	16 h	(3h)	14 h	(3h)
	Inglês		---		(2h)
	Ed. Artística: Expressão Dramática/ Teatro/ Dança e Música		(8h)		(6h)
	Ed Física		(5h)		(3h)
	Atividades de Enriquecimento Curricular				
Criatividade e Inovação		---		2h	
Educação Moral e Religiosa		(1h)		(1h)	
Coordenadora		Luísa Coelho			

2.º e 3º CICLOS

Disciplinas	2º ciclo								3º ciclo											
	RIC1		RIC2		RIC3		RIC4		RIC1			RIC2			RIC3			RIC4		
	5	6	5	6	5	6	5	6	7	8	9	7	8	9	7	8	9	7	8	9
POR	2	---	---	2	2	2	2	---	---	---	---	2	2	2	2	2	2	---	---	---
ING	---	---	---	2	---	---	---	2	---	2	---	2	---	---	---	---	2	2	2	
FRC	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	2	---	---	
HGP/HST	---	---	2	2	---	---	2	2	---	---	---	2	---	---	---	---	---	---	---	
GGF	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	2	---	2	
MAT	2	2	2	---	---	---	2	2	---	---	2	---	---	---	---	2	---	---	---	
CNA	2	---	2	---	---	---	---	---	2	2	---	---	---	---	---	---	---	---	---	
FSQ	---	---	---	---	---	---	---	---	2	---	---	---	2	---	---	---	---	---	---	
EDF	2	2	---	---	---	---	2	2	2	---	2	---	---	---	2	---	2	2	2	
EDM/ARTES	---	---	---	---	2	2	---	---	---	---	---	---	2	---	2	---	2	---	---	
EVT/ARTES	---	4	2	2	4	4	---	---	---	2	2	---	---	---	2	2	---	---	---	
LAB/TIC	Transversal								Transversal											
TOTAL	8	8	8	8	8	8	8	8	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
Nº Disciplinas	4	3	4	4	3	3	4	4	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Coordenadores	Célia Barbosa		Paula Marques		Cristina Cardoso		Sandra Pinto		Maria José Coelho			Susana Guedes			Justina Fernandes			Joaquim Teles		

8.4. Educação Inclusiva – Adaptações curriculares significativas (ao abrigo do Dec. Lei 54/18 de 6 de julho)

COMPONENTES DO CURRÍCULO		PRÉ-ESCOLAR	1º CICLO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
Terapia da Fala ⁽¹⁾		X						
Fisioterapia ⁽¹⁾		X						
Apoio Psicológico		X						
Comunicação Alternativa		X						
Português			X	X	X	X	X	
Matemática			X	X	X	X	X	
Estudo do Meio/Ciências Naturais			X	X	X	X	X	
Educação Rodoviária/Código de Estrada			X					
Introdução às Tecnologias de Informação e Comunicação			X	X	X	X	X	
Expressão Plástica	Expressão Plástica	X	X	X	X	X	X	
	Educação Tecnológica							
	Educação Visual				X			
Expressão Físico Motora	Psicomotricidade	X						
	Desporto Adaptado							
	Natação	X		X	X	X	X	
	Educação Física			X	X	X	X	
Expressão Dramática								
Expressão Musical	Expressão Musical	X		X	X	X	X	
	Rádio					X	X	
	Educação Musical			X	X			
Formação Pessoal e Social	Cidadania de Intervenção Social			X				
	Educação Moral e Religiosa			X	X	X	X	
	Autonomia Pessoal / Socialização	X				X	X	
Formação Profissional	Área Vocacional			X	X	X	X	
	Estágio Vocacional					X	X	
Área Opcional ⁽²⁾								

⁽¹⁾ Estas áreas podem estar no PEI do aluno e serem usufruídas fora do contexto da escola.

⁽²⁾ Outra área específica para um dado aluno. (X) Ano onde o aluno poderá iniciar esta área.

A carga horária semanal será específica para cada aluno de acordo com o Relatório Técnico Pedagógico e constará do seu Plano Educativo Individual (PEI), sempre que existir.

9. Organização Curricular do Ensino Básico

No ensino Pré-escolar e no 1º Ciclo, a carga horária é de 25 horas. Nos 2º e 3º Ciclos, os horários serão organizados em tempos de 50 minutos.

9.1. Calendário Escolar

O enquadramento legal do Calendário Escolar faz-se, anualmente, por despacho do Diário da República, sendo apresentado em cada ano letivo, no documento “Organização do Ano Letivo” – Anexo I.

9.2. Horários de funcionamento

Os Centros Escolares funcionam em horas (60 minutos) e/ou meias horas (30 minutos). A escola sede funciona em tempos de 50. Estipulou-se a seguinte distribuição:

	Pré-escolar	1º Ciclo	2º e 3º Ciclos
Manhã	9h00 - 12h30	9h00 - 12h30	8h25 - 13h10
Tarde	14h00 - 15h30	14h00 - 17h30	13h15 - 18h00

Na elaboração dos horários atendeu-se, sempre que possível, à libertação de atividades letivas nos finais das manhãs e início e finais das tardes, e ainda na 4ª feira à tarde (2º e 3º ciclos) para que se possam apoiar os alunos com dificuldades (sobretudo no âmbito da Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto), efetuar reuniões neste espaço de tempo, prática do Desporto Escolar, entre outros (*ver documento OAL – Organização do Ano Letivo – Anexo I*).

10. Modalidades de Apoio Educativo

10.1 Serviços Especializados de Apoio Educativo

Os Serviços Especializados de Apoio Educativo garantem a existência de condições que assegurem a plena integração escolar dos alunos, devendo conjugar a sua atividade com as estruturas de orientação educativa.

Estes serviços integram os Serviços de Psicologia e Orientação (SPO), a Educação Especial e o Apoio Educativo e a Ação Social Escolar (ASE) e integram os **Serviços Técnico Pedagógicos**, nos termos do Regulamento Interno.

a) Serviços de Psicologia e Orientação (SPO)

Os Serviços de Psicologia e Orientação Escolar estão criados com o disposto na legislação em vigor. Estes serviços asseguram, na prossecução das suas atribuições, o acompanhamento do aluno, individualmente ou em grupo, ao longo do processo educativo, bem como o apoio ao

desenvolvimento do sistema de relações interpessoais no interior do Agrupamento e entre este e a comunidade. Estes serviços integram a equipa multidisciplinar, nos termos de Regulamento Interno, que se destina a acompanhar em permanência os alunos, designadamente aqueles que revelem maiores dificuldades de aprendizagem, risco de abandono escolar, comportamentos de risco ou gravemente violadores dos deveres do aluno ou se encontrem na iminência de ultrapassar os limites de faltas.

b) Educação Especial e Apoio Educativo

Os pressupostos da Educação Especial e Apoio Educativo visam a contribuição para a igualdade de oportunidades de sucesso educativo para todas as crianças e jovens, bem como a promoção de respostas pedagógicas diversificadas e adequadas às necessidades específicas. Também é finalidade desta estrutura o desenvolvimento global das crianças e jovens, assim como assegurar as condições para a inclusão socioeducativa de todos os alunos com necessidades educativas, nos termos do DL nº 54/2018, de 6 de julho. Compete ainda à Educação Especial e Apoio Educativo colaborar na promoção da qualidade educativa, nomeadamente nos domínios relativos à orientação educativa, à interculturalidade, à saúde escolar e à melhoria do ambiente educativo.

c) Ação Social Escolar (ASE)

A Ação Social Escolar reveste uma especial importância nas competências e atribuições municipais em matéria social. Tem por objetivos a concretização do princípio da equidade e a promoção de oportunidades de acesso e sucesso escolares a todos os alunos do ensino básico. Para além disso, compete-lhe adequar medidas de apoio socioeducativo destinadas aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de comparticipações financeiras.

11. Medidas de promoção do sucesso escolar

No âmbito da autonomia da escola ao abrigo do PPM do TEIP e do PIP e tendo em vista o sucesso escolar e a garantia da estabilidade pessoal dos alunos, foram adotadas as medidas adequadas à resolução dessas dificuldades, de acordo com o previsto decreto de lei que estabelece o currículo dos ensinos básico e secundários, que se podem concretizar designadamente através de:

- Gestão flexível do currículo;
- Apoio pedagógico;
- Apoio ao Estudo;
- Turmas + Sucesso;

- Coadjuvações;
- Apoio aos Exames - 9º ano;
- Tutorias;
- Reorientação do percurso escolar;
- Disciplinas bilingue.

a) Gestão flexível do currículo

O Agrupamento assenta a sua inovação, através da gestão flexível do currículo, em três grandes domínios, com base na autonomia conferida:

1. Novas matrizes curriculares, do 1º ciclo ao 9º ano;
2. Criações de 4 Referenciais de Integração Curricular (RIC) (fusão dos 7 anteriores) – norteados pelas vertentes: Património e Ambiente; Alimentação e Saúde; Desenvolvimento Sustentável. Visam dar maior consistência à aprendizagem, desenvolvendo a criatividade, o espírito crítico, o trabalho colaborativo e capacidade comunicação. Com isto, pretende-se que as aprendizagens sejam mais significativas, com verdadeira articulação interdisciplinar e transdisciplinar. Criam-se novos ambientes de aprendizagem – com relevância para a integração do meio escolar, como espaço de sala de aula, valorizando o contexto geográfico do Agrupamento, com especial enfoque na Rota do Românico.
3. Calendário escolar – alteração do mesmo, com criação de semanas temáticas, que permitam a concretização do currículo, sem as “amarras” de um horário escolar rígido, permitindo a verdadeira interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do currículo, para além da concretização de visitas ao meio, teatros, tertúlias, debates, apresentações, dando ênfase à avaliação formativa.

b) Apoio Pedagógico

Estes apoios funcionam exclusivamente nos 2º e 3º Ciclos. Os alunos que revelam mais dificuldades são propostos pelo Conselho de Turma, por sugestão do professor da disciplina. São considerados um meio eficaz para que, em contexto mais favorável, se realizem as aprendizagens e se recuperem os pré-requisitos necessários. Em conformidade com as metas propostas no Projeto Educativo, as áreas privilegiadas são o Português, a Matemática e Inglês e são, preferencialmente, lecionadas pelos docentes do Conselho de Turma.

Os alunos propostos para estas modalidades de apoio e respetivos Encarregados de Educação serão informados pelo Diretor de Turma do horário do apoio, devendo ser assumido um compromisso de assiduidade.

c) Apoio ao Estudo

Conforme previsto no programa do PIP, o Apoio ao Estudo está inserido nos RIC é de frequência obrigatória.

No 1º ciclo, é constituído por 2 horas semanais e tem como objetivo apoiar os alunos na criação de métodos de estudo e de trabalho e visa prioritariamente o reforço do apoio nas disciplinas de Português e Matemática. O AE está inserido nos Referenciais de Integração Curricular (RIC), no âmbito do PIP.

No 2º ciclo, o AE constitui-se como uma oferta obrigatória para a escola inserida nos RIC.

O Apoio ao Estudo é parte integrante do horário da turma e dos professores. Serve para reforçar o trabalho de estudo, recuperação, preparação dos alunos, investimento na resolução de problemas de forma criativa, devendo, por isso, ao longo de todo o ano letivo, ser permanentemente frequentado pelos alunos.

O Apoio ao Estudo é distribuído a professores que lecionam os RIC e pretende reforçar as aprendizagens nas diversas disciplinas. O Apoio ao Estudo organiza-se em 4 aulas semanais de 50 minutos cada.

d) Turmas + Sucesso

De acordo com o Plano Plurianual de Melhoria, no âmbito do TEIP, o agrupamento criou grupos homogéneos em termos de desempenho escolar nas disciplinas estruturantes de Português, Matemática e Inglês, nos 5º e 7º anos.

e) Coadjuvações

Atendendo aos recursos existentes na escola e à pertinência das situações, há coadjuvação em sala de aula, valorizando-se as experiências e práticas colaborativas que conduzem à melhoria do ensino.

f) Apoio aos Exames – 9º ano

Estes apoios têm como objetivo preparar os alunos para as provas finais de 2º e 3º ciclos, através da realização de provas-tipo ao longo do ano letivo (a partir do 2º período). Todos os alunos da turma frequentam este apoio, mediante autorização do Encarregado de Educação.

g) Tutorias

Esta medida prevê um acompanhamento de alunos em dois domínios distintos:

- i. Comportamentos sociais
- ii. Aprendizagens. Neste, quer no espírito do art.º 12º do DN 10-B/2018, de 16 de julho, quer em tutorias que vão para além deste âmbito, com recurso aos TE dos docentes.

h) Reorientação do percurso escolar

Sempre que se verifiquem retenções, ou em qualquer situação que seja pedagogicamente benéfica, deverão os alunos ser acompanhados pelo Serviço de Orientação Escolar, de modo que possam ser propostas as medidas mais adequadas ao seu percurso escolar, nomeadamente percursos curriculares alternativos, cursos de educação e formação ou cursos vocacionais.

12. Biblioteca Escolar - Centro de Recursos Educativos (BE/CRE)

A Biblioteca Escolar (BE) do agrupamento é constituída por três polos, Cristelo, Sobrosa e Duas Igrejas, dois dos quais integram a Rede de Bibliotecas Escolares (RBE). Integra, também, a Rede de Bibliotecas de Paredes (RBP) através da qual se pretende articular/apoiar projetos culturais, empréstimo do acervo de todos os parceiros e desenvolver um plano de atividades conjunto.

A BE, como espaço agregador de conhecimentos e recursos diversificados, possui uma dinâmica própria e pretende, na escola, ser implicada no suporte às aprendizagens, no apoio ao currículo, no desenvolvimento da literacia digital, na formação de leitores críticos e na construção da cidadania, tentando assegurar a todos os alunos condições e oportunidades para o seu desenvolvimento integral. Procura, ainda, promover a leitura, proporcionar aprendizagens significativas e dinamizar a aplicação prática de saberes transversais. Tem também como função a oferta de recursos diversificados ao estudo e à ocupação de tempos livres dos alunos.

A BE deve ser concebida como um verdadeiro centro de recursos ao dispor de toda a comunidade escolar e ser encarado como parte do trabalho letivo e de todo o processo de ensino/aprendizagem. No contexto escolar, deverá ser um espaço privilegiado de formação e um espaço inesgotável de aprendizagens. Sendo assim, serão linhas orientadoras do trabalho a desenvolver:

- Apoiar a os docentes na persecução das orientações delineadas nas Metas Curriculares sobretudo no que diz respeito à Educação literária (1.º, 2.º e 3.º ciclos).
- Participar em projetos e concursos do Plano Nacional de Leitura, pretendendo deste modo dar resposta aos fracos níveis de literacia, desenvolvendo competências nos domínios da leitura e da escrita. Assim, e com o intuito de promover a criação de hábitos de leitura desde cedo, a leitura no pré-escolar será realizada, quer pelos alunos, através das imagens dos livros, quer pela educadora que disponibilizará uma hora por dia para esta atividade. No 1.º ciclo, os alunos deverão dedicar uma hora por dia à leitura e à escrita centradas em livros ajustados aos seus interesses e níveis de

competência linguística. Nos níveis de ensino subsequentes deverá ser contemplado um tempo letivo na planificação semanal de aulas de Português para a leitura recreativa.

- Promover novas relações com o conhecimento e a cultura fornecendo aos seus utilizadores:
 - Um contributo para o sucesso escolar, dando acesso, apoiado ou autónomo, à informação;
 - Um apoio privilegiado à formação nas novas tecnologias;
 - Um espaço de cultura, de leitura, de debates, exposições e ocupação dos tempos livres;
 - Um espaço cultural, mediador entre o agrupamento e outros parceiros;
- Contribuir para a rentabilização dos recursos e investir em iniciativas de divulgação e partilha interativa de informação, através dos meios que venham a revelar-se adequados e necessários;
- Disponibilizar o acesso ao fundo documental através do catálogo *online*;
- Desenvolver parcerias e relações de partilha de recursos entre as escolas do concelho e a Biblioteca Municipal.

13. Oferta Complementar – 1º ciclo

O Agrupamento promove uma hora semanal de Educação para a Cidadania aos alunos dos 1º, 2º, 3º e 4º anos, lecionadas pelos professores titulares de turma, integradas no RIC.

14. Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)

As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) destinam-se a proporcionar experiências educativas e formativas que incidam nos domínios desportivo, artístico, científico, técnico e das tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio e de educação para a cidadania.

Estas atividades são de frequência gratuita, sendo a inscrição facultativa. Para além disso, são fundamentais para o desenvolvimento social e pessoal do aluno. Ao professor responsável pelas turmas compete incentivar os seus alunos à participação. É igualmente importante esclarecer e motivar os Pais e Encarregados de Educação para o desenvolvimento destas atividades, de modo a garantir um maior envolvimento dos seus educandos.

15. Ocupação dos alunos na ausência de docentes (consultar o Plano de Ocupação Plena dos Tempos Escolares – POPTE)

De acordo com o ponto 3 do art.º 13º do despacho normativo nº 10-B/2018 de 6 de julho, a escola deve organizar um conjunto de atividades de natureza lúdica, desportiva, cultural ou científica, a desenvolver nos tempos letivos desocupados dos alunos por ausência imprevista de professores, aqui designado por Plano de Ocupação Plena dos Tempos Escolares – POPTE.

Pretende-se que a operacionalização deste plano de atividades de ocupação plena dos tempos escolares dos alunos seja um instrumento organizativo capaz de contribuir para “assegurar o aproveitamento eficiente e racional dos recursos humanos existentes nas escolas, garantindo o acompanhamento educativo dos alunos durante o período de permanência no espaço escolar”.

Assim sendo, na ausência prevista pelo docente, recorre-se às modalidades de permuta ou lecionação de aula correspondente (LAC); se a ausência for imprevista, os alunos poderão ser encaminhados para várias atividades, tais como:

- Atividades propostas no âmbito da BE/CRE;
- Desporto Escolar (ténis de mesa, ténis de campo, natação, voleibol, futsal, golfe e clube badmington);
- Clubes e Projetos (Europeu, Cientistas de Palmo e Meio, de Física e Química, Banda de Garagem, Música, ...).

Os clubes e projetos são concebidos como espaços onde são desenvolvidas atividades de complemento/enriquecimento curricular. Os clubes têm um carácter facultativo e revestem-se de uma natureza eminentemente lúdica e cultural, incidindo particularmente nos domínios artístico, científico e da informação. Deverão ainda promover normas, atitudes e valores conducentes a uma cidadania ponderada.

Assim, devem ser objetivos transversais dos clubes:

- Ocupar os tempos livres dos alunos e os tempos escolares na ausência dos professores;
- Desenvolver nos alunos capacidades de recolha, seleção e organização de informação;
- Desenvolver nos alunos o espírito criativo, o sentido de responsabilidade, a autonomia e a criatividade;
- Desenvolver capacidades psicomotoras, intelectuais e afetivas;
- Aprofundar o sentido de grupo e de sociedade, para uma participação positiva nos mesmos;
- Articular com áreas curriculares disciplinares e não disciplinares;

- Alargar conhecimentos de cultura geral;
- Cabe a cada clube apresentar no início de cada ano letivo a planificação onde devem constar, obrigatoriamente, os seus objetivos específicos, para além de outros itens.

Também deverá ser consultado o ponto 15 do documento OAL – Organização do Ano Letivo

16. Áreas Curriculares Disciplinares

16.1. Aprendizagens essenciais

Uma tendência curricular é a explicitação e especificação dos conhecimentos que os alunos devem alcançar e das capacidades que devem desenvolver em cada disciplina, num contexto coerente de atitudes e valores, que deverão sempre estar presentes no desenvolvimento daqueles conhecimentos. A especificação destas três componentes – *conhecimentos, capacidades e atitudes* – tem adotado a designação de “aprendizagens essenciais”. Trata-se de documentos relativos aos diversos níveis de escolaridade, mas com anualização das aquisições pretendidas.

As aprendizagens essenciais constituem, pois, a par dos programas disciplinares, os documentos orientadores do ensino e da avaliação, sendo que os segundos enquadram a aprendizagem, enquanto as primeiras a concretizam. Nesta linha é ainda importante ter em conta o contexto destas aprendizagens no âmbito do Perfil do Aluno Saída da Escolaridade Obrigatória.

À escola cabe um papel fundamental no desenvolvimento dos alunos, pelo que se preconiza que o currículo deva ser construído de modo a que possa promover as capacidades cognitivas de todos.

As presentes aprendizagens essenciais baseiam-se em algumas linhas orientadoras alicerçadas em teorias da aprendizagem e da instrução. Das teorias da aprendizagem, ressaltam-se aquelas que, sendo recentes, salientam a importância de aspetos como o conhecimento, a memória, a compreensão e a resolução de problemas.

As planificações das diversas disciplinas já se encontram de acordo com as aprendizagens essenciais e estão postadas, juntamente com os critérios específicos de cada disciplina, nos dossiês de departamento no Moodle.

Estas informações serão dadas, no início do ano letivo, aos alunos e Encarregados de Educação.

Tudo o que é relacionado com critérios de distribuição de serviço, aplicação de crédito horário e critérios de formação de turmas e horários, encontra-se explanado no DOCUMENTO OAL – ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO.

17. Plano de Turma

O Plano de Turma (PT), assume “a forma particular como, em cada turma, se reconstrói e se apropria um currículo face a uma situação real, definindo opções e intencionalidade próprias, e construindo modos específicos de organização e gestão curricular adequados à consecução das aprendizagens que integram o currículo para os alunos concretos daquele contexto” (Roldão, M.^a Céu).

O PT tem como finalidades a organização das atividades da turma ao longo do ano e servir de referência ao trabalho a desenvolver por cada professor na sala de aula, tendo em atenção a necessidade da integração de todas as aprendizagens. Daí a importância de ser acessível a todos os professores e ter um carácter dinâmico. Para tal, o plano de turma é construído numa aplicação informática – Dat@Cris – sendo atualizado em períodos chave, tal como consta do seguinte cronograma:

	Tarefa			Data limite de execução
	Descrição	Operacionalização	Responsável(eis)	
SETEMBRO/OUTUBRO	Sugestões de alteração da operacionalização do PT, mediante os princípios enunciados no Projeto Curricular de Agrupamento e legislação em vigor	Reunião da Comissão do CP	Comissão do CP	03/09/2019
	Preenchimentos dos parâmetros do PT na Dat@Cris (caracterização da turma, caracterização dos alunos da turma, aulas previstas, estratégias comuns de atuação)	Conselhos de Turma e Dat@Cris	Conselho de Turma/ Diretor de Turma	30/09/2019
	Informação aos EE (calendário escolar, critérios de avaliação, aulas previstas, planificações, regulamento interno e demais previstas na lei)	Reunião com EE e preenchimento Dat@Cris	Diretor de Turma	20/9/2019
	Completamento dos dados em falta nas fichas dos alunos e inserção dos dados inquiridos	Dat@Cris	Diretor de Turma	16/10/2019
NOV	Preenchimento da definição de objetivos e metas, atividades,	Conselho de Turma (11 a 15/11) e Dat@Cris	Conselho de Turma/ Diretor de Turma	15/11/2019
Ao longo do ano	Avaliação contínua - avaliação formativa	Dat@Cris	Professores	
	Elaboração de PAP	Dat@Cris	Conselho de Turma	

17.1. Objetivos do PT

Podemos enumerar os seguintes objetivos:

- ✓ Promover o trabalho em equipa dos professores;
- ✓ Centrar a ação educativa na aprendizagem dos alunos;
- ✓ Promover a coordenação do processo de ensino;
- ✓ Estabelecer uma linha de atuação comum dos professores da turma em todos os domínios da sua ação perante os alunos;
- ✓ Facilitar a articulação horizontal dos conteúdos de ensino e a integração dos saberes;
- ✓ Adequar as estratégias do ensino às características, motivações e interesses dos alunos.

17.2. Linhas orientadoras do PT

Os aspetos a seguir enunciados devem constituir linhas matriciais para a construção dos PT, as quais deverão ser desenvolvidas e, eventualmente, adaptadas pelos respetivos Conselhos de Turma, tendo em consideração as diversas características particulares de cada conjunto de alunos que integram as turmas.

- 1. Constituição da equipa educativa**
 - 1.1 Professores
 - 1.2 Outros
- 2. Lista dos alunos e Encarregados de Educação / Horários**
 - 2.1 Lista dos alunos e Encarregados de Educação
 - 2.2 Horários
- 3 Caracterização da turma**
 - 3.1 Aluno / Agregado familiar
 - 3.2 Vida escolar
 - 3.3 Interesses dos alunos
 - 3.4 Saúde
- 4 Síntese do comportamento global da turma**
 - 4.1 Síntese do comportamento global da turma no ano anterior
 - 4.2 Síntese do comportamento global da turma no ano em vigor
- 5 Síntese de aproveitamento global da turma**
 - 5.1 Síntese de aproveitamento global da turma no ano anterior
 - 5.2 Síntese de aproveitamento global da turma no ano em vigor
- 6 Síntese da avaliação formativa**

	Potencialidades	Fragilidades
Expressão oral e escrita		
Compreensão oral e escrita		
Pesquisa, seleção e organização da informação		
Aquisição e compreensão de conhecimentos		
Aplicação de conhecimentos		
Capacidade de questionar/problematizar/resolver problemas		
Capacidade de criar/produzir		
Interpretação de gráficos, gravuras...		
Raciocínio lógico/abstrato		
Motricidade/Destreza motora		
Interesse, atenção e concentração		
Participação na aula		
Hábitos e métodos de trabalho e de estudo		
Cumprimento das tarefas/atividades		
Responsabilidade		
Organização		
Cooperação		
Relações interpessoais		
Comportamento		
Autonomia		
Pontualidade/assiduidade		

- 7 Identificação/caracterização dos alunos da turma**
- 8 Identificação dos problemas globais da turma**
- 9 Estratégias globais/uniformização de critérios de atuação**

- 10 Objetivos e metas
- 11 Estrutura curricular
- 12 Plano de atividades da turma
 - 12.1 Planificação das disciplinas
 - 12.2 Atividades da turma
- 13 Atividades de recuperação

a. Promoção do Sucesso Escolar - PPM

	AM1	AM2	AM3	AM4	AM5	AM6	AM7	AM8	AM9	AM10
Ponto de partida										
Atividades										
Estratégias implementadas										
Evolução dos resultados										
Impacto										

b. Apoio tutorial específico

Aluno	Professor responsável	Atividades	Horário
N.º			

c. Áreas de competências a priorizar no trabalho de turma

Áreas de Competências (PA)	Disciplinas
Linguagens e textos	todas as disciplinas
Informação e comunicação	todas as disciplinas
....

14 Critérios de avaliação

14.1. Instrumentos de avaliação a privilegiar (assinalar com X)

Instrumentos de avaliação	
Testes de avaliação	
Relatórios	
Portefólio	
Questões de aula	
Trabalho de projeto	

Instrumentos de registo	
Portefólio	
Grelhas de registo de avaliação das competências	
Grelhas de registo de atividade (relatórios; portefólio; trabalhos de casa, trabalhos de projeto)	
Grelhas de observação	
Grelhas de autoavaliação	

15 Articulação de conteúdos

Referenciais de Integração Curricular - RIC

Tema geral		Trabalho a apresentar/ Produto final	
Disciplinas	Conteúdos de acordo com as AE	Descritores do Perfil dos Alunos	Calendarização
AC (Áreas do currículo)			...
AAI (Atividades de Apoio e Inclusão)			

15.1. Outras atividades da turma

Atividades	Áreas curriculares envolvidas/Outros	Calendarização

16 Conteúdos não lecionados

17 Monitorização do Plano

	Alterações ao plano de ação
1.º Período	
2.º Período	
3.º Período	
4.º Período	

18 Avaliação do Plano e Resultados

Entre outros indicadores monitorizados e avaliados o seu impacto pelo Observatório da Qualidade, para cada Turma serão sempre atendidos os seguintes:

a. Taxa de sucesso

N.º de alunos que transitam de ano	
------------------------------------	--

b. Taxa de sucesso pleno

N.º de alunos que transitam de ano sem qualquer negativa	
--	--

c. Taxa de qualidade do sucesso

N.º de alunos com classificação superior a 3	
--	--

d. Comportamento meritório

N.º de alunos que integram o quadro de excelência	
N.º de alunos que integram o quadro de valor	

e. Apoio/complemento/reforço educativo/tutoria em áreas específicas

Disciplinas	N.º de alunos com apoio	N.º alunos com apoio e que tiveram avaliação positiva no final do ano

f. Indisciplina

Participações por escrito (Ver Nota 1)	Alunos suspensos	Situações de bullying	Outras situações (Ver Nota 2)	Total	Reincidência disciplinar (ver Nota 3)

Nota 1: Situações ocorridas dentro da sala de aula.

Nota 2: Roubos e/ou danificação de material de alunos e da escola.

Nota 3: Casos de alunos que incorrem em mais de uma situação de indisciplina registada.

O Diretor de Turma deverá, no âmbito das suas funções de coordenador do Plano de Turma, analisar com o Conselho de Turma o currículo proposto, os seus princípios orientadores e os seus objetivos gerais, **no sentido de todos os docentes refletirem em conjunto sobre as propostas nele contidas e decidirem quais as prioridades a adotar face à situação da turma.**

17.3. Monitorização qualitativa e quantitativa do PT

Atendendo ao facto do Plano de Turma do Agrupamento ser construído de uma forma dinâmica na aplicação informática Dat@Cris, ao qual todos os docentes têm acesso, a monitorização do mesmo é efetuada pelo Diretor da Turma. Tendo em conta o cronograma aprovado no início de cada ano letivo, tal como consta no ponto 9 deste documento, todos os docentes do Conselho de Turma participam na construção do mesmo, preenchendo vários dados relativos às suas disciplinas, tais como, notas dos testes, plano anual de atividades, aulas previstas e dadas, entre outros. Também a equipa de monitorização do Agrupamento, Observatório da Qualidade, verifica mensalmente o cumprimento dos Planos de Turma, elaborando relatórios com os desvios detetados e sugestões de melhoria que são apresentados em cada Conselho Pedagógico.

18. Avaliação Ensino Básico

O Quadro Legal em que se baseia a Avaliação assenta no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho e na Portaria n.º 223-A/2018, 3 de agosto.

A avaliação, constituindo-se como um processo regulador do ensino, é orientadora do percurso escolar e tem por objetivo a melhoria da qualidade do ensino através da aferição do grau de cumprimento das metas curriculares globalmente fixadas para os níveis de ensino básico.

Esta verificação deve ser utilizada por professores e alunos para, em conjunto, suprir as dificuldades de aprendizagem. A avaliação tem ainda por objetivo conhecer o estado geral do ensino, retificar procedimentos e reajustar o ensino das diversas disciplinas em função dos objetivos curriculares fixados.

A avaliação assume um caráter contínuo e sistemático e incide sobre os conhecimentos a adquirir e as capacidades e atitudes a desenvolver pelos alunos de cada nível e de cada ciclo de ensino, tendo por referência os programas das disciplinas e áreas curriculares disciplinares, as aprendizagens essenciais, ou as metas curriculares, sendo dado um especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. As informações obtidas em resultado da avaliação permitem ainda a revisão do processo de ensino e de aprendizagem. A avaliação certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os saberes adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos.

18.1. Princípios

A avaliação das aprendizagens assenta nos seguintes princípios:

- ✓ Consistência entre os processos de avaliação e as aprendizagens e capacidades pretendidas, através da utilização de instrumentos de avaliação diversificados;
- ✓ Primazia da avaliação formativa, com valorização dos processos de autoavaliação regulada;
- ✓ Valorização da evolução do aluno, nomeadamente, ao longo de cada ciclo;
- ✓ Transparência do processo de avaliação, nomeadamente, através da clarificação e da explicitação dos critérios adotados;
- ✓ Diversificação dos intervenientes no processo de avaliação.

18.2. Intervenientes

São intervenientes no processo de avaliação:

- a) Professores – devem criar oportunidades de aprendizagem para todos os alunos e utilizar formas diversificadas de avaliação, conforme a natureza das aprendizagens e o contexto em que ocorram;
- b) Aluno – devem tomar consciência das suas dificuldades, ser responsáveis pela sua aprendizagem para que possam melhorar os seus métodos de estudo sempre que verifiquem que os resultados não são os esperados;
- c) Conselho de docentes, no 1.º ciclo, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos;
- d) Diretor;
- e) Conselho pedagógico;
- f) Encarregado de educação – deve acompanhar, de modo eficaz, o percurso escolar dos seus educandos e responsabilizar-se pelo seu sucesso educativo
- g) Docente de educação especial e outros profissionais que acompanhem o desenvolvimento do processo educativo do aluno;

h) Serviços ou organismos do Ministério da Educação.

A avaliação tem uma vertente contínua e sistemática e fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes informação sobre a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de capacidades, de modo a permitir rever e melhorar o processo de trabalho.

18.3. Modalidades de Avaliação

A avaliação da aprendizagem compreende as modalidades de avaliação formativa e de avaliação sumativa.

a) Avaliação Formativa (artº 21º da Portaria nº 223-A/2018, 3 de agosto)

A avaliação formativa assume carácter contínuo e sistemático, recorre a uma variedade de instrumentos de recolha de informação adequados à diversidade da aprendizagem e às circunstâncias em que ocorrem, permitindo ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.

A avaliação formativa deve ser a modalidade privilegiada de avaliação, com a função principal de melhorar e de regular as aprendizagens. Compete aos professores:

- Adotar medidas que visam contribuir para as aprendizagens de todos os alunos;
- Fornecer informação aos alunos e encarregados de educação sobre o desenvolvimento das aprendizagens. O feedback, nas suas mais variadas formas, frequências e distribuições, é um processo indispensável para que a avaliação se integre plenamente no processo do ensino-aprendizagem.
- Reajustar as práticas educativas orientando-as para a promoção do sucesso educativo.
- Utilizarem uma variedade de estratégias, técnicas e instrumentos de avaliação.
- A avaliação deve estar integrada no processo de ensino e aprendizagem.
- A avaliação no ensino básico deve utilizar métodos predominantemente qualitativos, não se pondo de parte a utilização de métodos quantitativos.
- A avaliação ter em conta os contextos, a negociação, o envolvimento dos participantes, a construção social do conhecimento e os processos cognitivos, sociais e culturais na sala de aula.

b) Avaliação Sumativa (artº 22º da Portaria nº 223-A/2018, 3 de agosto)

A **avaliação sumativa** realiza-se no final de cada período letivo, utilizando a informação recolhida e traduz-se na formulação de um juízo globalizante sobre as aprendizagens **desenvolvidas** pelos alunos tendo como objetivos a classificação e certificação, e inclui:

i) A avaliação sumativa interna, da responsabilidade dos professores e dos órgãos de gestão e administração dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas;

ii) A avaliação sumativa externa, da responsabilidade dos serviços ou entidades do Ministério da Educação e Ciência designados para o efeito.

18.4. Classificações Quantitativas e respetivas Menções Qualitativas

18.4.1. 1.º Ciclo do Ensino Básico

No 1.º ciclo do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa materializa-se na atribuição de uma menção qualitativa de *Muito Bom*, *Bom*, *Suficiente* e *Insuficiente*, em todas as disciplinas, no final de cada período letivo, sendo acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno com inclusão de áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a inscrever na ficha de registo de avaliação.

No caso do 1.º ano de escolaridade, a informação resultante da avaliação sumativa pode expressar-se apenas de forma descritiva em todas as componentes do currículo, nos 1.º e 2.º períodos.

Menção qualitativa	<i>Insuficiente</i>	<i>Suficiente</i>	<i>Bom</i>	<i>Muito Bom</i>
Escala percentual	0–49%	50–69%	70–89%	90–100%

18.4.2. 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico

No 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa expressa-se numa escala de 1 a 5, e, sempre que se considere relevante, é acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a inscrever na ficha de registo de avaliação.

A ficha de registo de avaliação, que reúne as informações sobre as aprendizagens no final de cada período letivo, deve ser apresentada aos encarregados de educação, quando possível em reunião presencial, de forma a garantir a partilha de informação e o acompanhamento do aluno.

Menção qualitativa	<i>Fraco</i>	<i>Não satisfaz</i>	<i>Satisfaz</i>	<i>Satisfaz Bem</i>	<i>Excelente</i>
Níveis (de 1 a 5)	1	2	3	4	5
Escala percentual	0–19%	20–49%	50–69%	70–89%	90–100%

18.5. Avaliação Sumativa Externa

A **avaliação sumativa externa** é da responsabilidade dos serviços ou entidades do Ministério da Educação e Ciência designados para o efeito, e compreende em função da natureza de cada uma

das ofertas educativas e formativas:

- Provas de aferição;
- Provas finais do ensino básico.

As provas de aferição são de aplicação universal e de realização obrigatória para todos os alunos do ensino básico, numa única fase, no final do ano letivo, no 2.º, 5º e 8.º anos de escolaridade, e dão origem a informação sobre o desempenho do aluno, a inscrever na ficha individual do aluno.

As provas finais de ciclo realizam-se no 9.º ano de escolaridade e destinam-se a todos os alunos do ensino básico, as quais incidem sobre os conteúdos das disciplinas de Português, Matemática e PLN.M.

18.6. Efeitos da Avaliação – Progressão e Retenção

- a) A decisão de progressão do aluno para o ano de escolaridade seguinte é uma decisão pedagógica e deverá ser tomada sempre que o Conselho de Turma considere que nos anos não terminais de ciclo, as aprendizagens demonstradas pelo aluno permitem o desenvolvimento das aprendizagens essenciais definidas para o final do respetivo ciclo.
- b) Por sua vez, a decisão de retenção num ano não terminal de ciclo não deve ser tomada pelo facto do aluno não ter realizado as aprendizagens essenciais previstas para esse ano, mas sim quando o seu atraso é tal que não é possível a realização daquelas aprendizagens até ao final de ciclo, mesmo com eventuais medidas de apoio.
- c) A disciplina de Educação Moral e Religiosa não é considerada para efeitos de progressão dos alunos.
- d) No 1.º Ciclo, os alunos não são retidos no 1º ano de escolaridade.
- e) No 2.º e 3.º Ciclos, tanto em anos terminais de ciclo como em anos não terminais, a retenção traduz-se na repetição de todas as áreas e disciplinas do ano em que o aluno ficou retido.

18.7. Reapreciação dos Resultados da Avaliação

As decisões decorrentes da avaliação de um aluno no 3.º período de um ano letivo podem ser objeto de um pedido de revisão, devidamente fundamentado, dirigido pelo respetivo encarregado de educação ao órgão de direção da escola no prazo de três dias úteis a contar da data de entrega das fichas de registo de avaliação nos 1.º, 2.º e 3.º anos ou da afixação das pautas no 4.º ano de escolaridade e nos 2.º e 3.º ciclos.

18.8. Adiamento da matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico.

Em situações excecionais previstas na lei, pode ser autorizado, a requerimento do encarregado da educação, o adiamento de matrícula no 1º ano do 1.º ciclo do ensino básico. O pedido de adiamento deve ser efetuado ao abrigo dos seguintes elementos legislativos: Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril e demais legislação em vigor.

19. Critérios Gerais de Avaliação

De acordo com o artigo 18.º da Portaria nº 223-A/2018, 3 de agosto, até ao início do ano letivo, o conselho pedagógico da escola, de acordo com as orientações do currículo e outras orientações gerais do Ministério da Educação e Ciência, define os critérios de avaliação para cada ciclo e ano de escolaridade, sob proposta dos departamentos curriculares.

Em cada ano letivo é atualizado o documento “Critérios Gerais de Avaliação” – Anexo II.

20. Formas de Divulgação do Plano de Estudos

O Plano de Estudos estará disponível para consulta na sede do Agrupamento, bem como nos Centros Escolares. Será, igualmente, divulgado na página eletrónica deste agrupamento (<http://agrupamentoverticalcristelo.edu.pt/>), a fim de ser consultado por todos os elementos da comunidade educativa.

21. Enquadramento Legal

A elaboração do Plano encontra-se enquadrada, de forma genérica, pela seguinte legislação:

- Portaria nº 223-A/2018, 3 de agosto
- Decreto -Lei n.º 54/2018, de 6 de julho
- Decreto -Lei n.º 55/2018, de 6 de julho
- Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto
- Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro
- Portaria nº 341/2015, de 9 de outubro
- Despacho normativo n.º 6/2018 de 12 de abril
- Despacho normativo nº 10-A/2018 de 19 de junho
- Despacho nº 9265-B/2013, de 15 julho
- Despacho n.º 8651/2014, de 3 de julho
- Despacho normativo nº 10-B/2016 de 6 de julho
- Portaria 181/2019, de 11 de junho

Aprovado em reunião do CP de 3 de setembro de 2019

O Presidente do Conselho Pedagógico
